



GABINETE DO PRESIDENTE

Nr. 182 /2000/PR/SG

P O R T A R I A

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação dos procedimentos inerentes à formação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - Permissão para Dirigir à Lei nº.9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, os regulamentos normatizados pelas Resoluções nºs. 50 e 74/98, do CONTRAN e Portaria nº.47/99, do DENATRAN;

CONSIDERANDO, ainda o que consta das portarias nº.819 e 904/99DG/DT, deste Gabinete;

R E S O L V E :

I - ESTABELEECER a carga horária máxima diária de 10 (dez) horas-aulas para a formação teórico-técnica ministrada para candidato a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - Permissão para Dirigir em quaisquer categorias, através dos Centros de Formação de Condutores A e AB.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE.

Gabinete do Presidente do
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em
Goiânia, 17 de fevereiro de 2000.

GUILHERME FREITAS SOUZA
PRESIDENTE DO DETRAN/GO

pcarhora.doc
ymb/2000

